



GUIA SELO
casa +
AZUL

SELO CASA AZUL + CAIXA

Criado pela CAIXA em 2009, o Selo Casa Azul foi o primeiro sistema de classificação do índice de sustentabilidade de projetos habitacionais desenvolvido para a realidade da construção habitacional brasileira.

Após 10 anos de sua criação, verificou-se a necessidade de renovar suas diretrizes a fim de adequá-las às atualizações normativas, incorporar as inovações promovidas na construção civil, ajustando-as aos novos cenários urbanos, econômicos e sociais, tendo como desafio tornar a construção sustentável um atrativo comercial para os empreendedores e com isso fomentar a produção de empreendimentos com propostas sustentáveis.

Buscando a otimização do processo de análise, foram revisados os critérios e a sistemática de classificação, incluindo a emissão de identificadores específicos por área de desenvolvimento sustentável e a criação de mais um Nível de reconhecimento das soluções sustentáveis adotadas: o Selo Casa Azul Diamante.

OBJETIVO

O objetivo do Selo Casa Azul + CAIXA é reconhecer e incentivar a adoção de soluções urbanísticas e arquitetônicas de qualidade, assim como o uso racional dos recursos naturais na produção de empreendimentos a serem executados no âmbito dos programas habitacionais operacionalizados pela CAIXA.

Sua aplicação busca também promover a conscientização de empreendedores e moradores sobre os benefícios sociais e econômicos das construções sustentáveis, considerando a redução do custo de manutenção dos edifícios e das despesas mensais de seus usuários.

A QUEM SE DESTINA

Podem apresentar projetos para obtenção do Selo Casa Azul + CAIXA, construtoras, incorporadoras, poder público local, empresas públicas de

habitação, cooperativas, associações e entidades organizadoras sem fins lucrativos, sendo aplicável a qualquer projeto de produção de empreendimentos habitacionais, nas linhas de financiamento da CAIXA.

PRÉ REQUISITOS

Os empreendimentos candidatos ao Selo Casa Azul + CAIXA devem atender:

- Regras dos programas e linhas de financiamento da CAIXA
- Norma de Desempenho NBR 15.575:2013
- Diretrizes SINAT, nos casos de sistemas inovadores
- Política Socioambiental FGTS, se for o caso
- Código de Práticas CAIXA

DOCUMENTAÇÃO PARA ANÁLISE

Os documentos a serem apresentados para análise do Selo Casa Azul + CAIXA, no módulo Pré-Contratação do SIOPI são:

- Carta Proposta Selo Casa Azul + CAIXA
- Documentação para análise do atendimento aos critérios do Selo Casa Azul + CAIXA, conforme [Anexo A - Checklist de documentos](#)

Os documentos já apresentados para a Análise de Engenharia serão considerados para a análise do Selo Casa Azul + CAIXA, sem necessidade de apresentação desses documentos em duplicidade.

Todos os documentos apresentados pelo proponente devem estar compatíveis entre si, com as especificações incluídas em memorial descritivo.

No caso de empreendimento já contratado, a Carta Proposta e o Dossiê Selo Casa Azul serão apresentados à CAIXA pelo proponente em mídia digital.

Nenhum dos documentos/procedimentos exigidos para a concessão do Selo Casa Azul + CAIXA substitui as exigências normativas e legais dos produtos de financiamento da CAIXA.

ANÁLISE

A verificação do atendimento às categorias e critérios do Selo Casa Azul + CAIXA é realizada mediante análise da documentação e vistoria ao local do empreendimento, preferencialmente durante a análise de engenharia para a concessão do financiamento.

Durante a análise do Selo Casa Azul + CAIXA, o proponente poderá fazer complementações e/ou ajustes na documentação para atendimento aos critérios, se necessário.

Para empreendimentos já contratados, deverão ser observadas as condições previstas para a reprogramação do objeto contratual, se for o caso.

CONCESSÃO DO SELO CASA AZUL + CAIXA

Após a análise e aprovação da proposta, a CAIXA informará ao proponente o nível de gradação alcançado e os identificadores obtidos pelo empreendimento.

O Certificado Selo Casa Azul + CAIXA é entregue ao proponente no ato da contratação.

A não obtenção do Selo Casa Azul + CAIXA não impede a contratação da proposta.

ACOMPANHAMENTO

A execução das especificações previstas em projeto é verificada durante as vistorias de aferição e/ou em vistorias específicas.

Durante a fase de obras, até a conclusão do empreendimento, deverão ser apresentados os documentos complementares/comprobatórios previstos no [Anexo A - Checklist de documentos](#).

MODIFICAÇÕES NOS PROJETOS APÓS A CONTRATAÇÃO

Eventuais alterações durante a fase de obra devem ser autorizadas expressamente pela CAIXA, com base em justificativa fundamentada apresentada pelo proponente.

Nesse caso, deverão ser observadas as orientações do produto para a reprogramação do objeto contratado.

CLASSIFICAÇÃO

O Selo Casa Azul + CAIXA possui 4 níveis de gradação - Bronze, Prata, Ouro e Diamante - concedidos conforme a pontuação alcançada nos 49 critérios de avaliação existentes, somada à pontuação Bônus.

Na nova sistemática, foi definida pontuação, fixa ou variável, para cada critério de avaliação, conforme [Quadro Resumo](#) abaixo.

Os critérios de avaliação estão distribuídos nas Categorias “Qualidade Urbana e Bem Estar”, “Eficiência Energética e Conforto Ambiental”, “Gestão Eficiente da Água”, “Produção Sustentável”, “Desenvolvimento Social” e “Inovação”.

Existem 15 critérios obrigatórios à obtenção dos Selos Bronze, Prata e Ouro.

Para a obtenção do Selo Diamante, devem ser atendidos ainda 7 critérios obrigatórios adicionais.

É possível a obtenção de identificadores **#mais** específicos para cada área de desenvolvimento sustentável. Para tanto, o projeto deve atender aos critérios obrigatórios básicos da categoria correspondente e atingir a pontuação mínima definida para o tema.

O Selo Bronze, Prata, Ouro ou Diamante poderá ser acrescido do(s) identificador(es) **#mais** obtidos.

Os identificadores **#mais** também são concedidos isoladamente ao empreendimento, caso as condições para concessão do Selo Bronze, Prata, Ouro ou Diamante não sejam atendidas.

QUADRO RESUMO - CATEGORIAS, CRITÉRIOS, PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

CATEGORIA	ITEM	CRITÉRIO	FAIXA DE PONTUAÇÃO		OBRIGATÓRIO	DIAMANTE	IDENTIFICADOR <u>#mais</u>	BRONZE	PRATA	OURO	DIAMANTE
1. QUALIDADE URBANA E BEM ESTAR	1.1	Qualidade e Infraestrutura no Espaço Urbano	4	4	X	X	Mínimo 24 PONTOS	50 PONTOS ou 2 <u>#mais</u>	60 PONTOS ou 3 <u>#mais</u>	80 PONTOS ou 4 <u>#mais</u>	100 PONTOS e <u>#maisInovação</u>
	1.2.	Relação com o Entorno: Interferências e Impactos no Empreendimento	3	3	X	X					
	1.3	Coleta Seletiva	3	3	X	X					
	1.4	Melhorias no Entorno	3	3							
	1.5	Recuperação de Áreas Degradadas e/ou Contaminadas	3	3							
	1.6	Revitalização de Edificações Existentes e Ocupação de Vazios Urbanos	3	4							
	1.7	Paisagismo	3	3		X					
	1.8	Equipamentos de Esporte e Lazer	3	4							
	1.9	Adequação às Condições do Terreno	3	3							
	1.10	Soluções Sustentáveis de Mobilidade	2	4		X					
2. EFICIÊNCIA ENERGÉTICA E CONFORTO AMBIENTAL	2.1	Orientação ao Sol e aos Ventos	3	3	X	X	Mínimo 20 PONTOS				
	2.2	Desempenho Térmico e Lumínico	4	4	X	X					
	2.3	Dispositivos Economizadores de Energia	2	2	X	X					
	2.4	Medição Individualizada de Gás	3	3	X	X					
	2.5	Ventilação e Iluminação Natural dos Banheiros	2	3							
	2.6	Iluminação Natural de Áreas Comuns	3	3							
	2.7	Sistema de Aquecimento Solar	4	4							
	2.8	Geração de Energia Renovável	3	5		X					
	2.9	Elevadores Eficientes	2	2							

CATEGORIA	ITEM	CRITÉRIO	FAIXA DE PONTUAÇÃO		OBRIGATÓRIO	DIAMANTE	IDENTIFICADOR <u>#mais</u>	BRONZE	PRATA	OURO	DIAMANTE					
3. GESTÃO EFICIENTE DA ÁGUA	3.1	Dispositivos Economizadores de Água	3	3	X	X	Mínimo 15 PONTOS	50 PONTOS ou 2 <u>#mais</u>	60 PONTOS ou 3 <u>#mais</u>	80 PONTOS ou 4 <u>#mais</u>	100 PONTOS e <u>#maisInovação</u>					
	3.2	Medição Individualizada de Água	3	3	X	X										
	3.3	Áreas Permeáveis	4	4	X	X										
	3.4	Reuso de Águas Servidas/Cinzas	5	5												
	3.5	Aproveitamento de Águas Pluviais	4	4		X										
	3.6	Retenção ou Infiltração de Águas Pluviais	3	3												
4. PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL	4.1.	Gestão de Resíduos da Construção e Demolição	3	3	X	X						Mínimo 15 PONTOS	50 PONTOS ou 2 <u>#mais</u>	60 PONTOS ou 3 <u>#mais</u>	80 PONTOS ou 4 <u>#mais</u>	100 PONTOS e <u>#maisInovação</u>
	4.2	Fôrmas e Escoras Reutilizáveis (ou não utilizadas)	3	3	X	X										
	4.3	Madeira Certificada	1	3	X	X										
	4.4	Coordenação Modular	3	3												
	4.5	Componentes Industrializados ou Pré-Fabricados	3	3												
	4.6.	Pavimentação e Calçamento com RCD	3	3												
	4.7.	Gestão Eficiente da Água no Canteiro de Obras	3	4		X										
5. DESENVOLVIMENTO SOCIAL	5.1	Capacitação para Gestão do Empreendimento	2	2	X	X	Mínimo 15 PONTOS	50 PONTOS ou 2 <u>#mais</u>	60 PONTOS ou 3 <u>#mais</u>	80 PONTOS ou 4 <u>#mais</u>	100 PONTOS e <u>#maisInovação</u>					
	5.2	Educação Financeira e Planejamento Financeiro dos Moradores	2	2	X	X										
	5.3	Mitigação do Desconforto da População Local Durante as Obras	2	2												
	5.4	Inclusão de Trabalhadores e Fornecedoros Locais	1	1												
	5.5	Capacitação Profissional dos Empregados	2	2												
	5.6	Ações para Mitigação de Riscos Sociais	3	3												
	5.7	Educação Ambiental dos Empregados e Moradores	2	2												
	5.8	Ações para Geração de Emprego e Renda	2	2												
	5.9	Ações de Integração Social na Comunidade	1	1												
	5.10	Apoio na Manutenção Pós-Ocupação	3	3		X										
	5.11	Segurança e Saúde no Canteiro de Obras	1	3												

CATEGORIA	ITEM	CRITÉRIO	FAIXA DE PONTUAÇÃO		OBRIGATÓRIO	DIAMANTE	IDENTIFICADOR <u>#mais</u>	BRONZE	PRATA	OURO	DIAMANTE
6. INOVAÇÃO	6.1.	Aplicação do BIM na Gestão Integrada do Empreendimento	3	3			Mínimo 10 PONTOS	50 PONTOS ou 2 #mais	60 PONTOS ou 3 #mais	80 PONTOS ou 4 #mais	100 PONTOS e <u>#maisInovação</u>
	6.2.	Gestão para Redução das Emissões de Carbono	5	5							
	6.3.	Sistemas Eficientes de Automação Predial	3	3							
	6.4.	Conectividade	2	2		X					
	6.5.	Ferramentas Digitais Voltadas a Práticas de Sustentabilidade	3	3							
	6.6.	Possibilidade de Adequação Futura da UH às Necessidades dos Usuários	3	3							
	6.7.	Outras Propostas Inovadoras	3	10							
BÔNUS	7.1.	Critério Bônus	2	6							

NÍVEIS DE GRADAÇÃO

			
BRONZE	PRATA	OURO	DIAMANTE
<p>50 Pontos ou obter 2 identificadores</p>	<p>60 Pontos ou obter 3 identificadores</p>	<p>80 Pontos ou obter 4 identificadores</p>	<p>100 Pontos e obter o identificador</p>
<p>#mais em qualquer categoria</p>	<p>#mais em qualquer categoria</p>	<p>#mais em qualquer categoria</p>	<p>#maisNOVAÇÃO</p>

Para obtenção dos Selos Bronze, Prata ou Ouro é necessário o atendimento aos 15 critérios obrigatórios básicos.
Para obtenção do Selo Diamante, existem 7 critérios obrigatórios adicionais.

IDENTIFICADORES

IDENTIFICADORES #mais

#maisQUALIDADEURBANA

CAIXA

O projeto deve atingir no mínimo **24 pontos** do total de 34 pontos possíveis na categoria “Qualidade Urbana e Bem Estar”

#maisEFICIÊNCIAENERGÉTICA

CAIXA

O projeto deve atingir no mínimo **20 pontos** do total de 29 pontos possíveis na categoria “Eficiência Energética e Conforto Ambiental”

#maisGESTÃOEFICIENTEDAÁGUA

CAIXA

O projeto deve atingir no mínimo **15 pontos** do total de 22 pontos possíveis na categoria “Gestão Eficiente da Água”

#maisPRODUÇÃO SUSTENTÁVEL

CAIXA

O projeto deve atingir no mínimo **15 pontos** do total de 22 pontos possíveis na categoria “Produção Sustentável”

#maisDESENVOLVIMENTO SOCIAL

CAIXA

O projeto deve atingir no mínimo **15 pontos** do total de 21 pontos possíveis na categoria “Desenvolvimento Social”

#maisINOVAÇÃO

CAIXA

O projeto deve atingir no mínimo **10 pontos** do total de 29 pontos possíveis na categoria “Inovação”

Para a obtenção de cada identificador **#mais**, é necessário o atendimento aos critérios obrigatórios básicos da categoria correspondente.

EXEMPLOS DE CERTIFICAÇÃO:



CATEGORIA 1 – QUALIDADE URBANA E BEM-ESTAR

1.1. Qualidade e Infraestrutura no Espaço Urbano

Critério Obrigatório

Pontuação: 4 pontos

- 1.1.1. O objetivo é verificar se a área destinada à implantação do empreendimento atende ao dimensionamento e à distribuição espacial que permita o acesso equânime à oferta de habitação, serviços urbanos e infraestrutura, proporcionando consequentemente qualidade de vida urbana a todos os moradores.
- 1.1.2. Os indicadores do critério a serem verificados na análise e vistoria do empreendimento são:
- a) A área destinada à implantação do empreendimento deve estar inserida em malha urbana, dispondo de vias de acesso e de circulação pavimentadas, articuladas à malha viária existente ou com previsão de integração futura, comércio e serviços, equipamentos comunitários públicos e privados, áreas verdes e de lazer, paisagismo, acessibilidade, mobilidade e toda a infraestrutura básica necessária para propiciar o pleno atendimento e qualidade de vida aos moradores, composta por rede de abastecimento de água potável, sistema de esgotamento sanitário com tratamento em ETE, rede de drenagem de águas pluviais, sistema de coleta domiciliar de resíduos sólidos, rede de energia elétrica e iluminação pública;
- b) A principal via de acesso ao empreendimento deve ser pavimentada e garantir sua comunicação com a cidade, comportando a demanda por circulação gerada e atendendo às diretrizes viárias estabelecidas pelo ente público local para a área, quando existentes, dispondo de pelo menos uma linha de transporte público regular com pelo menos uma parada acessível por rota de pedestre distando no máximo 1 km de extensão do empreendimento;
- c) O sistema viário deve ser planejado de forma a garantir acesso pleno com segurança às áreas institucionais e às destinadas aos usos comerciais e de serviços, dispondo de no mínimo dois pontos de comércio e serviços básicos acessíveis por rota de pedestre de, no

máximo, 2,5 km de extensão, considerando como serviços básicos mercados e/ou feira livre, farmácia, padarias, lojas de conveniência, agências bancárias, posto de correios, restaurantes, comércio em geral;

- d) Deve dispor de pelo menos um equipamento de lazer acessível por rota de pedestre a uma distância máxima de 2,5 km de extensão. São considerados como equipamentos de lazer os locais de encontro/convivência, praças, quadras de esportes, parques, pistas de skate, playground, sendo necessária a existência de, no mínimo, dois equipamentos para cada 500 unidades habitacionais;
- e) Nos empreendimentos do programa MCMV – faixas 1, 1,5 e 2 será verificada a existência dos seguintes equipamentos:
- 1 escola pública de ensino fundamental acessível por rota de pedestre de no máximo, 2,5 km de extensão, ou de acordo com regulamentação específica;
 - 1 equipamento de saúde (posto de saúde ou hospital) a no máximo, 3,5 km de distância, ou de acordo com regulamentação específica;
- 1.1.3. As distâncias descritas acima são medidas a partir do centro geométrico do terreno/área do empreendimento, admitindo-se uma tolerância de até 15%, dependendo das condições locais de acesso aos equipamentos públicos.
- 1.1.4. Os mapas apresentados para análise deverão indicar escala gráfica e norte, e poderão ser montados sobre desenhos ou fotografias aéreas.
- 1.1.5. Para atendimento deste critério, poderão ser considerados os casos em que não haja infraestrutura completa na ocasião da análise, desde que o terreno do empreendimento esteja inserido em malha urbana e haja previsão de execução dos serviços pelo proponente até o final das obras do empreendimento.
- 1.1.6. Modelos sustentáveis alternativos de empreendimentos que não atendam as distâncias estipuladas, poderão ser analisados de forma diferenciada, desde que atendam os Pré-Requisitos.

1.2. Relação com o Entorno: Interferências e Impactos no Empreendimento

Critério Obrigatório

Pontuação: 3 pontos

- 1.2.1. O objetivo desse critério é preservar o bem-estar, a segurança e a saúde dos moradores considerando possíveis impactos negativos que agentes atuantes no entorno possam causar ao empreendimento e avaliar as possíveis ações corretivas ou mitigadoras a serem adotadas.
- 1.2.2. O indicador desse critério consiste em verificar a existência no entorno do empreendimento de fatores perceptíveis considerados prejudiciais ao bem-estar, à saúde ou à segurança dos moradores, tais como:
- Linhas de dutos de telefonia, gás, redes lógicas, redes de alta tensão ou qualquer outra interferência que tenha faixa de domínio ou área não edificante total ou parcialmente dentro do terreno do empreendimento proposto;
 - Existência ou histórico na região de áreas alagáveis ou sujeitas a inundações recorrentes;
 - Áreas com histórico de erosão, existência de afloramento rochoso e sujeitas a deslizamentos, ou identificadas como áreas de risco;
- 1.2.3. Será verificado num raio de 2,5 km contados a partir do centro geométrico do terreno a existência dos seguintes fatores:
- Fontes de ruídos excessivos e constantes provenientes de rodovias, ferrovias, aeroportos, indústrias, etc.;
 - Predominância de odores e poluição excessivos e constantes advindos, por exemplo, de Estes, lixões, piscinões e/ou indústrias;
- 1.2.4. Admite-se uma tolerância de 15% com relação ao raio de 2,5 km a partir do centro geométrico do terreno/área do empreendimento.
- 1.2.5. No caso de linhas de transmissão de energia elétrica, gasodutos, emissários ou adutoras deve ser adotada uma faixa não edificante ao menos 15% superior às diretrizes definidas pelo órgão responsável.

- 1.2.6. Empreendimentos que apresentem em seu entorno os fatores de riscos mencionados acima poderão pleitear o Selo, desde que a proposta adote soluções para mitigação ou eliminação do problema identificado.
- 1.2.7. Nessas situações a pontuação do critério somente será concedida no caso de eliminação do problema através da solução proposta.
- 1.2.8. Para soluções já previstas no critério “Melhorias do entorno”, a pontuação será concedida uma única vez, ficando a cargo do proponente a escolha do critério a ser pontuado.

1.3. Coleta Seletiva

Critério Obrigatório

Pontuação: 3 pontos

- 1.3.1. O objetivo desse critério é a definição de espaço físico específico, que estimule e possibilite a realização da separação dos materiais recicláveis provenientes dos resíduos sólidos domiciliares - RSD nos empreendimentos após sua ocupação.
- 1.3.2. O indicador desse critério consiste em verificar a localização adequada de espaço e/ou instalações físicas projetadas para armazenamento de material reciclável provenientes da separação pelos moradores.
- 1.3.3. O local destinado ao armazenamento do material reciclável deve ser de fácil acesso, ventilado e de fácil limpeza, com revestimento em material lavável e com pontos hidráulicos (torneira e ralo) para lavagem do espaço.
- 1.3.4. Os espaços e recipientes devem ser dimensionados conforme previsão da quantidade de resíduos a serem armazenados, considerando a forma de separação orientada pela municipalidade e a periodicidade da coleta.
- 1.3.5. Deverão ser indicados em memorial descritivo os equipamentos que serão entregues/fornecidos pelo proponente, como contêineres, trituradores, compactadores de lixo, entre outros.

1.4. Melhorias no Entorno

Critério de livre escolha

Pontuação: 3 pontos

1.4.1. O objetivo desse critério é incentivar ações para melhorias nos aspectos estéticos e/ou visuais do espaço, funcionais, ambientais, de redução de riscos e desastres, paisagísticos e de acessibilidade no entorno do empreendimento.

1.4.2. O indicador desse critério consiste em verificar a efetividade da proposta quanto à previsão de melhorias urbanas a serem executadas, promovidas ou incentivadas pelo proponente:

- Construção ou recuperação de passeios, ciclovias, pistas de skate ou de caminhada, instalação de mobiliário urbano (bancos, lixeiras), centros comunitários ou de comércio, manutenção ou criação de praças e parquinhos, áreas de lazer e de esportes, arborização;
- Prevenção ao risco de alagamentos e enxurradas por meio da implantação de áreas e pisos permeáveis, sistemas de infiltração e de coleta de águas pluviais, ações junto à comunidade e poder público para limpeza de ruas, bueiros, bocas de lobo, terrenos baldios e córregos;
- Prevenção ao risco de deslizamento e erosão, com ações junto à comunidade e poder público de incentivo ao replantio de vegetação, construção de pequenos arrimos, instalação de dispositivos de drenagem das águas de chuva;
- Ação junto à concessionária de energia elétrica e/ou poder público para melhoria, instalação e/ou manutenção da iluminação pública visando aumentar a segurança nos deslocamentos dos pedestres e acesso ao empreendimento;
- Ação junto à concessionária e/ou poder público de instalação e fornecimento de rede de Wi-Fi na região do empreendimento propiciando a inclusão digital da comunidade;
- Promoção junto ao poder público para melhoria do transporte público com ações para aumento da frota, ampliação do horário de

atendimento, integração com outros modais, implantação de faixas exclusivas ou outras iniciativas;

- Intervenção em áreas caracterizadas como “ilhas de calor” por meio da adoção de soluções mitigadoras como mudança de piso, pintura em cores claras, arborização, supressão de barreiras físicas, ou outras ações;
- Intervenção para melhoria das condições de acessibilidade e sinalização tátil e visual;
- Melhorias e obras de intervenção nas vias do entorno do empreendimento, com pavimentação, alargamento de vias, criação de faixas de desaceleração e/ou acesso ao condomínio, implantação de faixas de pedestres e respectiva sinalização viária;
- Melhoria do aspecto visual das edificações do entorno, com pintura e recuperação de fachadas e muros.

1.4.3. Para soluções já previstas no critério “Relação com o Entorno – Interferências e impactos no empreendimento”, a pontuação será concedida uma única vez, ficando a cargo do proponente a escolha do critério a ser pontuado.

1.5. Recuperação de Áreas Degradadas / Contaminadas

Critério de livre escolha

Pontuação: 3 pontos

1.5.1. O objetivo desse critério é incentivar ações para a recuperação de áreas socialmente e/ou ambientalmente degradadas por ocupações irregulares, ocupação em área de proteção ambiental ou áreas contaminadas passíveis de remediação.

1.5.2. O indicador desse critério consiste em verificar as estratégias e os benefícios potenciais das ações de recuperação propostas para o empreendimento e seu entorno.

- A área degradada por ocupações irregulares ou informais a ser recuperada pode ou não estar incluída na área do empreendimento, a exemplo dos processos que envolvem

transferência das famílias ocupantes de Área de Preservação Permanente - APP com posterior recuperação ambiental da área.

- Quando se tratar de áreas com indícios de contaminação ou contaminadas devem ser adotados os procedimentos definidos no Código de Práticas. No caso de remediação, até o final das obras deverá ser apresentado Termo de Reabilitação emitido por órgão ambiental e averbação da informação sobre a remediação na matrícula imobiliária e na instituição do condomínio.

1.6. Revitalização de Edificações Existentes e Ocupação de Vazios Urbanos em Áreas Centrais

Critério de Livre Escolha

Pontuação: 3 a 4 pontos

- 1.6.1. O objetivo desse critério é incentivar a apresentação de projetos que visem a recuperação ou reinserção na dinâmica das cidades de imóveis construídos degradados que estejam em situação de abandono e/ou subutilização ou caracterizados como vazios urbanos.
- 1.6.2. O indicador desse critério consiste em verificar se a concepção do projeto para reabilitação de edifícios e ocupação de vazios urbanos, especialmente os localizados nas áreas centrais, incorporam uma abordagem que propicie o desenvolvimento de ações integradas voltadas à dinâmica urbana e econômica da área.
- 1.6.3. A pontuação deste critério é concedida de acordo com a relevância e impacto das intervenções realizadas:
- Ocupação de vazios ou intervenções de menor porte – 3 pontos.
 - Intervenções de médio e grande porte em edificações degradadas – 4 pontos.

1.7. Paisagismo

Critério obrigatório para Diamante

Critério de Livre Escolha para Bronze, Prata e Ouro

Pontuação: 3 pontos

1.7.1. O objetivo desse critério é recompor espaços geográficos e organizar a paisagem para criar condições harmoniosas e agradáveis de uso e convivência pela população.

1.7.2. O indicador desse critério consiste em verificar a qualidade da solução adotada para o empreendimento e seu entorno imediato sob os aspectos de sustentabilidade, segurança e facilidade de manutenção para o conjunto paisagístico proposto, relacionadas a: espécies definidas para arborização e cobertura vegetal, mobiliário urbano (bancos, mesas, lixeiras, equipamentos de ginástica), áreas de jardins, inclusive verticais e pisos permeáveis, áreas de convívio e demais elementos paisagísticos que proporcionem a redução do efeito “ilha de calor”, de alagamentos, que propiciem a integração do empreendimento com o seu entorno e contribuam na melhoria dos desempenhos térmico e acústico das edificações ou como elemento de mitigação e/ou eliminação do impacto causado por agente externo ao empreendimento.

1.8. Equipamentos de Lazer, Sociais e Esportivos

Critério de Livre Escolha

Pontuação: 3 a 4 pontos

- 1.8.1. O objetivo desse critério é verificar a adequação dos equipamentos a sua finalidade, de forma que se constituam em espaços que incentivem as práticas saudáveis de esporte e lazer, bem como, sirvam como atrativo para a convivência social dos moradores e da população do entorno ao empreendimento, se for o caso.
- 1.8.2. Os indicadores desse critério baseiam-se em verificar o quantitativo de equipamentos propostos e se os mesmos possuem acesso e dimensionamentos adequados para a finalidade a que se destinam, de acordo com o porte do empreendimento.
- 1.8.3. Os equipamentos de lazer, esportivos e/ou de convívio social podem ser constituídos por ciclovias, pista de caminhada/corrida, quadra poliesportiva, playground, espaço para eventos, dentre outros.
- 1.8.4. A pontuação deste critério é concedida de acordo com o quantitativo de equipamentos disponibilizados. Para obtenção da pontuação mínima

do critério, o quantitativo dos equipamentos deve atender a seguinte proporção:

- Empreendimento com 1 a 100 UH – 2 equipamentos, sendo, no mínimo, 1 social e 1 esportivo;
- Empreendimento com 101 a 500 UH – 4 equipamentos, sendo, no mínimo, 1 social e 1 esportivo;
- Empreendimento com 501 ou mais UH – 6 equipamentos, sendo, no mínimo, 1 social e 1 esportivo.

1.8.5. A pontuação máxima poderá ser atingida quando verificado o acréscimo de pelo menos mais dois equipamentos com relação à proporção estabelecida no item anterior, e desde que atestada a relevância dos equipamentos propostos.

1.9. Adequação às Condições do Terreno

Critério de Livre Escolha

Pontuação: 3 pontos

- 1.9.1. O objetivo desse critério é minimizar o impacto causado pela implantação do empreendimento no terreno e em relação aos seus elementos naturais.
- 1.9.2. O indicador desse critério consiste em verificar o grau de movimentação de terra para a implantação do empreendimento.
- 1.9.3. É considerada a implantação que souber tirar proveito das declividades e elementos naturais do terreno, como rochas, corpos hídricos, minimização de cortes de vegetação e redução de aterros e contenções.
- 1.9.4. Para análise deste critério, além do projeto de terraplenagem, poderão ser encaminhados documentos complementares, como sondagens e modelos 3D, entre outros.

1.10. Soluções Sustentáveis de Mobilidade

Critério obrigatório para Diamante

Critério de Livre Escolha para Bronze, Prata e Ouro

Pontuação: 2 a 4 pontos

- 1.10.1. O objetivo desse critério é incentivar o uso de meios de transporte menos poluentes, visando reduzir o impacto negativo produzido pelo uso de veículos automotores.
- 1.10.2. O indicador desse critério consiste em verificar a existência de bicicletários, ciclovias, vagas de estacionamento com recarga elétrica, soluções alternativas de transporte compartilhado, entre outros.
- 1.10.3. Para a adoção das medidas deste critério, deve-se verificar a localização e dimensionamento dos itens propostos, de acordo com a avaliação do contexto local e o porte do empreendimento.
- 1.10.4. A pontuação deste critério é concedida de acordo com a relevância e o número de soluções propostas.
- Soluções simplificadas, como implantação de ciclovias e bicicletários – 2 pontos;
 - Soluções de média complexidade que incluam recarga elétrica de veículos, disponibilização de bicicletas compartilhadas, entre outros – 3 pontos;
 - Soluções de maior complexidade como, por exemplo, disponibilização de automóvel compartilhado poderão atingir 4 pontos, mediante validação da CAIXA.

CATEGORIA 2 – EFICIÊNCIA ENERGÉTICA E CONFORTO AMBIENTAL

2.1. Orientação ao Sol e Ventos

Critério Obrigatório

Pontuação: 3 pontos.

- 2.1.1. O objetivo desse critério é verificar se foram consideradas no projeto o atendimento as condições de conforto térmico com relação à implantação das edificações e equipamentos em relação à orientação

solar e aos ventos dominantes, conforme a Zona Bioclimática do local do empreendimento.

- 2.1.2. O indicador desse critério consiste em verificar a orientação solar das edificações e equipamentos de forma que estes espaços e os respectivos ambientes de permanência prolongada sejam beneficiados pela incidência ou ausência da radiação solar direta, disponham de iluminação solar adequada e ventilação natural.
- 2.1.3. Para as Zonas Bioclimáticas 1 a 3 a disposição das edificações deve garantir insolação em ao menos parte do dia. Os cômodos de longa permanência não deverão estar voltados diretamente para a face sul, sendo aceita face de orientação sudeste e sudoeste.
- 2.1.4. Para as demais zonas bioclimáticas, quando os cômodos de longa permanência estiverem voltados para a face oeste, devem ser adotados elementos de sombreamento como arborização, pergolados, varandas, brises e venezianas, por exemplo.
- 2.1.5. Poderão ser adotadas outras soluções que permitam o atendimento aos parâmetros de conforto térmico estabelecidos pela NBR 15575, de acordo com a zona bioclimática onde se localiza o empreendimento. Nestes casos o atendimento deverá ser comprovado através de apresentação de Laudo de Desempenho Térmico específico para o empreendimento com respectiva ART.

2.2.2. Os ambientes de permanência prolongada devem ter aberturas que preferencialmente permitam a ventilação cruzada.

2.2.3. Para o dimensionamento das aberturas para ventilação, o projeto deve seguir as prescrições da NBR 15.575:2013 – Parte 4, item 11.3, pág. 27 e 28 (conforme tabela abaixo) ou a legislação local, considerando o que for mais restritivo.

Nível de desempenho	Aberturas para ventilação (A)	
	Zonas 1 a 7 Aberturas médias	Zona 8 Aberturas grandes
Mínimo	A ≥ 7% da área de piso	A ≥ 12% da área de piso - região norte do Brasil A ≥ 8% da área de piso - região nordeste e sudeste do Brasil
NOTA Nas zonas de 1 a 6, as áreas de ventilação devem ser passíveis de serem vedadas durante o período de frio.		

2.2.4. Deverão ser apresentados ensaios e simulações que comprovem o atendimento à NBR 15575 quanto ao desempenho térmico e lumínico nas condições mais desfavoráveis, como: existência de prismas de ventilação e iluminação, existência de barreiras ou elementos externos à edificação que interfiram no conforto térmico/lumínico, sistemas inovadores, além das situações previstas no Código de Práticas Caixa.

2.2. Desempenho Térmico e Lumínico

2.3. Dispositivos Economizadores de Energia

**Critério Obrigatório
Pontuação: 4 pontos**

2.2.1. O objetivo desse critério é proporcionar ao usuário condições de conforto ambiental, de acordo com as condições climáticas, características físicas e geográficas do local e conforme as diretrizes gerais para projeto correspondentes à Zona Bioclimática do local do empreendimento, por meio do controle da ventilação natural e radiação solar que ingressa pelas aberturas ou que é absorvida pelas vedações externas da edificação, além de garantir a iluminação conveniente dos ambientes, visando a salubridade e reduzindo o consumo de energia elétrica.

**Critério Obrigatório
Pontuação: 2 pontos**

- 2.3.1. O objetivo desse critério é reduzir o consumo de energia elétrica mediante a utilização de dispositivos economizadores e lâmpadas eficientes nas áreas comuns.
- 2.3.2. Dispensável para empreendimentos que não dispõe de área comum, como loteamentos.
- 2.3.3. O indicador desse critério consiste em verificar a existência de sensores de presença e/ou minuterias e lâmpadas eficientes em áreas comuns dos condomínios.

- 2.3.4. É recomendado que os dispositivos economizadores (sensores de presença e minuterias) previstos neste item não utilizem lâmpadas fluorescentes, que podem ter sua vida útil reduzida em função do alto número de acionamentos. É aconselhável o uso de dispositivos economizadores em locais de permanência temporária, como halls de elevadores, escadarias, corredores e demais áreas de circulação.
- 2.3.5. As lâmpadas eficientes devem ter no mínimo, Selo Procel ou Etiqueta com Nível de Eficiência A do Programa Brasileiro de Etiquetagem - PBE do INMETRO.
- 2.3.6. Deverá ser indicado no memorial descritivo os dispositivos economizadores a serem instalados e declarado o uso de lâmpadas eficientes. A instalação dos dispositivos será confirmada durante as vistorias das obras do empreendimento.

- 2.4.4. Para a elaboração do projeto de instalação de gás deve ser considerada a legislação de prevenção e combate a incêndios e demais normas do Corpo de Bombeiros.

2.5. Ventilação e Iluminação Natural de Banheiros

Critério de Livre Escolha
Pontuação: 2 a 3 pontos

- 2.5.1. O objetivo desse critério é melhorar a salubridade do ambiente, além de reduzir o consumo de energia.
- 2.5.2. O indicador desse critério consiste em verificar a existência de abertura voltada para o exterior da edificação com área mínima de ventilação e iluminação de 12,5% da área do ambiente.
- 2.5.3. Para empreendimentos com no mínimo 65% do total de banheiros com chuveiro, pertencentes às UHs, providos de ventilação e iluminação natural, serão concedidos 2 pontos.
- 2.5.4. A pontuação máxima desse critério é concedida em caso de 100% dos banheiros com chuveiro pertencentes às UHs, providos de ventilação e iluminação natural.
- 2.5.5. Não é considerado o uso de poços de ventilação para atendimento deste item.
- 2.5.6. Não é exigível o atendimento para lavabos.

2.6. Iluminação Natural de Áreas Comuns

Critério de Livre Escolha
Pontuação: 3 pontos

- 2.6.1. O objetivo desse critério é melhorar a salubridade do ambiente, além de reduzir o consumo de energia mediante iluminação natural nas áreas comuns, como escadas e corredores dos edifícios.

2.4. Medição Individualizada de Gás

Critério Obrigatório
Pontuação: 3 pontos

- 2.4.1. O objetivo desse critério é proporcionar aos moradores um ambiente seguro mitigando os riscos decorrentes da armazenagem e manipulação indevida dos botijões e o gerenciamento do consumo de gás da sua unidade habitacional.
- 2.4.2. O indicador desse critério consiste em verificar no memorial descritivo do empreendimento a indicação de instalação de sistema de medição individual para o consumo de gás das unidades habitacionais.
- 2.4.3. A instalação dos medidores poderá ser realizada pela própria concessionária através de convênio com o proponente. Nas cidades onde não houver exigência para instalação do medidor pelo proponente, a instalação poderá ser realizada pelo cliente, desde que seja dado ao mesmo o conhecimento sobre a responsabilidade de instalação do medidor individualizado no padrão da concessionária. O atendimento do critério será verificado durante as vistorias das obras do empreendimento e os medidores instalados deverão ser certificados pelo INMETRO.

- 2.6.2. O indicador desse critério consiste em verificar a existência de abertura voltada para o exterior com área mínima de 12,5% da área de piso do ambiente.
- 2.6.3. No caso de escadarias, deve-se observar o atendimento à legislação de prevenção e combate a incêndio.

2.7. Sistema de Aquecimento Solar

Critério de Livre Escolha **Pontuação: 4 pontos**

- 2.7.1. O objetivo desse critério é reduzir o consumo de energia elétrica ou de gás para o aquecimento de água.
- 2.7.2. O indicador desse critério consiste em verificar no memorial descritivo e especificações técnicas a existência no empreendimento de sistema de aquecimento solar de água com as seguintes especificações mínimas:
- Coletores com Selo Procel ou Etiqueta com Nível de Eficiência A ou B do Programa Brasileiro de Etiquetagem - PBE do INMETRO;
 - Fração solar entre 60% e 80%;
 - Sistema de aquecimento auxiliar (backup) com reservatório dotado de resistência elétrica, termostato, timer ou chuveiro elétrico ou aquecedor a gás;
- 2.7.3. Para a implantação do SAS nos empreendimentos Programa Minha Casa Minha Vida – faixa I devem ser atendidas as especificações mínimas do Programa.
- 2.7.4. A instalação do sistema será verificada durante as vistorias das obras do empreendimento. Até a conclusão das obras do empreendimento será verificado no manual do proprietário a inclusão das instruções sobre utilização do sistema, manutenções, garantias e assistência técnica.

2.8. Geração de Energia Renovável

Critério obrigatório para Diamante

Critério de Livre Escolha para Bronze, Prata e Ouro

Pontuação: 3 a 5 pontos

- 2.8.1. O objetivo desse critério é proporcionar sustentabilidade ao empreendimento e às unidades habitacionais reduzindo o consumo de energia elétrica por meio da geração e conservação por fontes renováveis.
- 2.8.2. O indicador desse critério consiste em verificar a existência de sistema de geração e conservação de energia através de fontes alternativas, tais como painéis fotovoltaicos, captador de energia eólica, dentre outros.
- 2.8.3. A pontuação deste critério é concedida de acordo com a abrangência da utilização da energia:
- Soluções pontuais, como por exemplo: postes de iluminação com painel solar, ponto de recarga de veículos elétricos abastecido por painel solar, entre outros – 3 pontos
 - Geração de energia para abastecimento das áreas comuns com previsão de economia de energia de, no mínimo, 50% da energia consumida nas áreas comuns – 4 pontos
 - Geração de energia para abastecimento das áreas comuns e privativas com previsão de economia de energia de, no mínimo, 25% da energia total consumida em todo o empreendimento – 5 pontos.

2.9. Elevadores Eficientes

Critério de Livre Escolha

Pontuação: 2 pontos

- 2.9.1. O objetivo desse critério é reduzir o consumo de energia elétrica com a utilização de sistemas operacionais eficientes na edificação.

- 2.9.2. O indicador desse critério consiste em verificar, mediante análise de documentos, a existência de elevadores eficientes, que contribuam para a redução do consumo de energia e custos com manutenção.
- 2.9.3. Os elevadores devem possuir sistema de controle eletrônico de tráfego para elevadores com uma mesma finalidade e em um mesmo hall, sistema de drive regenerativo e utilização de lâmpadas eficientes na cabine. Incentiva-se a adoção de elevadores com máquinas sem engrenagem ou sistemas que dispensem lubrificação com uso de óleos, sistemas inteligentes de antecipação de destino e chamada, entre outras soluções que reduzam o consumo de energia elétrica e o gasto com manutenções.

CATEGORIA 3 – GESTÃO EFICIENTE DA ÁGUA

3.1. Dispositivos Economizadores de Água

Critério Obrigatório
Pontuação: 3 pontos

- 3.1.1. O objetivo desse critério é proporcionar a redução do consumo de água por meio da implantação de dispositivos economizadores de água.
- 3.1.2. O indicador desse critério consiste em verificar, no memorial descritivo CAIXA, a previsão de emprego, em todas as instalações sanitárias e cozinhas das unidades habitacionais, equipamentos públicos e áreas comuns do empreendimento de:
- Bacia sanitária com sistema de descarga de duplo acionamento;
 - Torneiras com arejadores nos lavatórios e pias;
 - Registro regulador de vazão no chuveiro, torneiras de lavatório e de pia.
- 3.1.3. Em equipamentos públicos e áreas comuns é recomendado o uso de chuveiros e torneiras temporizados (mecânicos ou por sensor).
- 3.1.4. Em locais de pressão hidráulica superior a 40 kPa e inferior a 100 kPa o arejador pode ser substituído pelo registro regulador de vazão e nos

locais com pressão hidráulica superior a 100 kPa podem ser utilizados os dois dispositivos.

- 3.1.5. O uso de arejadores e reguladores de pressão é dispensável para locais com pressão hidráulica inferior a 40 kPa.

3.2. Medição Individualizada de Água

Critério Obrigatório
Pontuação: 3 pontos

- 3.2.1. O objetivo desse critério é possibilitar aos moradores o gerenciamento do consumo de água da sua unidade habitacional de forma a evitar desperdícios, facilitar a redução do consumo e consequente controle das despesas.
- 3.2.2. O indicador desse critério consiste em verificar, no memorial descritivo CAIXA, a previsão de instalação de hidrômetros individuais.
- 3.2.3. O hidrômetros deverão ser homologados pelo INMETRO, com no mínimo, Classe B e de preferência Classe C e serem instalados em local de fácil acesso e manutenção podendo ser:
- Agrupados no térreo;
 - Agrupados no barrilete;
 - Nos halls de cada pavimento;
 - Nos halls de cada pavimento com leitura remota no térreo.
- 3.2.4. Será aceito convênio com concessionária para a instalação dos medidores individualizados, ficando a cargo do proponente a realização de obras necessárias para a individualização do sistema.

3.3. Áreas Permeáveis

Critério Obrigatório
Pontuação: 4 pontos

- 3.3.1. O objetivo desse critério é estimular a preservação de áreas permeáveis no terreno do empreendimento, de forma a minimizar os

efeitos de sua implantação na drenagem urbana por evitar sobrecargas nas redes públicas de drenagem e reduzir o risco de inundação.

3.3.2. O indicador desse critério consiste em verificar, nos projetos de implantação e de intervenção do entorno, a previsão de áreas permeáveis e cálculo do coeficiente de impermeabilização do solo:

- Existência de percentual de 20% de áreas permeáveis acima do exigido pela legislação. Por exemplo, no caso de exigência de 10% de área permeável, deverá ser previsto 12% para atendimento do critério.
- No caso de inexistência de legislação local, é considerado o percentual de 20% de áreas permeáveis.
- Se o atendimento ao item não atingir o percentual de 20% acima da legislação local, fica facultada a complementação pelo atendimento aos critérios – Retenção/Infiltração de águas pluviais e/ou Aproveitamento de águas pluviais. Nesse caso, não haverá pontuação para o critério áreas permeáveis.
- Para os projetos de intervenção do entorno, poderão ser consideradas as áreas permeáveis a serem implantadas pela construtora no entorno imediato, não passíveis de alteração de uso (ex. praças, canteiros centrais).

3.3.3. Para municípios com precipitação média anual inferior a 1000mm no mapa do [SNIRH Sistema Nacional de Informações sobre Recursos Hídricos](#), o atendimento ao critério Áreas Permeáveis pode ser dispensado, não havendo concessão de pontuação nesse caso.

3.4. Reuso de Águas Servidas/Cinzas

Critério de Livre Escolha

Pontuação: 5 pontos

3.4.1. O objetivo desse critério é reduzir o consumo de água tratada e potável, por meio do aproveitamento das águas servidas provenientes da lavagem de roupas, pias e chuveiro, e reutilização em atividades que não exijam alto grau de pureza como descargas em bacias sanitária, rega de jardins, lavagem de calçadas e outros. Tal solução gera

economia para o empreendimento e contribui com a preservação dos mananciais, por diminuir a quantidade de água captada e por reduzir o lançamento de esgoto para tratamento nas redes públicas urbanas.

3.4.2. O indicador desse critério consiste em verificar, através do memorial descritivo CAIXA e do projeto de implantação/arquitetônico, a existência de sistema de reuso de águas cinzas. O sistema projetado deve incluir a captação, tratamento e reservação, bem como indicar os pontos de utilização da água de reuso.

3.4.3. De acordo com o cronograma, a construtora deverá apresentar o projeto específico do sistema de reuso de águas servidas, com ART/RRT recolhida e ao final das obras deverá ser apresentado parecer técnico, com ART/RRT recolhida, atestando eficiência do sistema implantado.

3.5. Aproveitamento de Águas Pluviais

Critério obrigatório para Diamante

Critério de Livre Escolha para Bronze, Prata e Ouro

Pontuação: 4 pontos

3.5.1. O objetivo desse critério é reduzir o consumo de água tratada e potável, por meio da adoção de soluções que prevejam o aproveitamento das pluviais com seu emprego em atividades do condomínio que permitam a utilização de água não potável tais como descargas em bacias sanitárias, irrigação de áreas verdes ou lavagem de pisos, entre outros.

3.5.2. O indicador desse critério consiste em verificar, através do memorial descritivo CAIXA e dos projetos de implantação/arquitetônico, a existência de sistema de aproveitamento de águas pluviais. O sistema projetado deve incluir a captação, tratamento e reservação, bem como indicar os pontos de utilização da água captada.

3.5.3. De acordo com o cronograma, a construtora deverá apresentar o projeto específico do sistema de aproveitamento de águas pluviais, com ART/RRT recolhida.

3.6. Retenção / Infiltração de Águas Pluviais

Critério de Livre Escolha

Pontuação: 3 pontos

- 3.6.1. O objetivo desse critério é permitir o escoamento das águas pluviais de modo controlado, favorecendo sua infiltração no solo, com vistas a prevenir o risco de inundações e desonerar as redes públicas de drenagem.
- 3.6.2. O indicador desse critério consiste em verificar, através do memorial descritivo CAIXA, dos projetos de implantação/arquitetônico e de projetos preliminares, a existência de sistema de retenção de águas pluviais ou sistema de retenção com infiltração de águas pluviais.
- 3.6.3. O reservatório de retenção de águas pluviais deverá prever volume no mínimo 15% superior à exigência municipal, quando houver.
- 3.6.4. O projeto preliminar do sistema de infiltração deverá conter memória de cálculo, caracterização do solo, altura do lençol freático no seu nível mais alto e locação do sistema.
- 3.6.5. De acordo com o cronograma, a construtora deverá apresentar o projeto específico do sistema de retenção de águas pluviais ou do sistema de retenção e infiltração de águas pluviais, com ART/RRT recolhida.

CATEGORIA 4 – PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL

4.1. Gestão de Resíduos da Construção e Demolição

Critério Obrigatório

Pontuação: 3 pontos

- 4.1.1. O objetivo desse critério é reduzir a quantidade de Resíduos de Construção e Demolição – RCD e seus impactos no meio ambiente urbano por meio da promoção ao respeito das diretrizes estabelecidas nas Resoluções 307 e 348 do Conama.

- 4.1.2. O indicador desse critério consiste em verificar, através do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil – PGRCC, a existência de plano para gestão de resíduos da obra.
- 4.1.3. Até o final das obras deverão ser apresentados os comprovantes de destinação correta do RCD.

4.2. Fôrmas e Escoras Reutilizáveis

Critério Obrigatório

Pontuação: 3 pontos

- 3.6.6. O objetivo desse critério é reduzir o emprego de madeira em aplicações de baixa durabilidade, que constituam desperdício, além de incentivar o uso de materiais reutilizáveis.
- 3.6.7. O indicador desse critério consiste em verificar, através do memorial descritivo, a previsão de utilização de sistema de formas e escoramentos reutilizáveis.
- 3.6.8. Caso o sistema construtivo adotado dispense a utilização de fôrmas e escoras, esse critério será considerado atendido, com a atribuição da pontuação correspondente.

4.3. Madeira Certificada

Critério Obrigatório

Pontuação: 1 a 3 pontos

- 4.3.1. O objetivo desse critério é reduzir a demanda por madeiras nativas pela promoção do uso de madeiras certificadas.
- 4.3.2. O indicador desse critério consiste em verificar, no memorial descritivo CAIXA, a previsão do uso de madeira certificada.
- 4.3.3. Até o final da obra, a construtora deverá apresentar comprovante de aquisição da madeira certificada pelo Forest Stewardship Council (FSC) do Brasil ou Cerflor - Programa Brasileiro de Certificação Florestal.

- 4.3.4. Para empreendimentos que utilizem madeira certificada apenas durante a fase de produção ou que não utilizem nenhum tipo de madeira na fase de produção, será concedido 1 ponto.
- 4.3.5. Para empreendimentos que empreguem madeira certificada com função permanente serão concedidos 2 pontos;
- 4.3.6. A pontuação máxima será concedida a empreendimentos que utilizem madeira certificada tanto na fase de produção como com função permanente na obra.

industrializados montados em canteiro e projetados de acordo com as normas ou com aprovação técnica no âmbito do SINAT (Sistema Nacional de Aprovação Técnica) do Ministério do Desenvolvimento Regional, demonstrando conformidade com as normas da ABNT.

- São considerados nesse critério dois ou mais elementos pré fabricados como painéis de fachadas, divisórias internas, estruturas de pisos (lajes), escadas, pilares e vigas.
- O sistema deve ser projetado de acordo com as normas técnicas ou deverá estar em conformidade com a aprovação SINAT, no caso de sistemas inovadores.

4.4. Coordenação Modular

Critério de Livre Escolha

Pontuação: 3 pontos

- 4.4.1. O objetivo desse critério é reduzir as perdas de materiais pela necessidade de cortes, ajustes de componentes e uso de materiais de enchimento; aumentar a produtividade da construção civil e reduzir a quantidade de Resíduos de Construção e Demolição (RCD).
- 4.4.2. O indicador desse critério consiste em verificar, através do projeto de coordenação modular e do memorial descritivo, o emprego de elementos construtivos com dimensões padronizadas como múltiplos e submúltiplos do módulo básico internacional (1módulo = 10 cm) e tolerâncias dimensionais compatíveis.
- 4.4.3. O projeto de coordenação modular deverá ser elaborado de acordo com a NBR 15873:2010 e vir acompanhado de respectiva ART/RRT.

4.5. Componentes Industrializados ou Pré-Fabricados

Critério de Livre Escolha

Pontuação: 3 pontos

- 4.5.1. O objetivo desse critério é reduzir a perda de materiais e a geração de Resíduos de Construção e Demolição (RCD), colaborando também com a redução do consumo de recursos naturais.
- 4.5.2. O indicador desse critério consiste em verificar, através da análise do memorial descritivo, a adoção de sistema construtivo de componentes

4.6. Pavimentação e Calçamento com RCD

Critério de Livre Escolha

Pontuação: 3 pontos

- 4.6.1. O objetivo desse critério é reduzir a pressão sobre os recursos naturais por meio do uso de materiais reciclados e pela promoção de mercado de agregados reciclados.
- 4.6.2. O indicador desse critério consiste em verificar, através do memorial descritivo e do projeto preliminar de pavimentação, a previsão do emprego de agregados produzidos pela reciclagem de resíduos de construção e demolição na pavimentação.
- 4.6.3. De acordo com o cronograma, deverá ser entregue projeto de pavimentação com ART recolhida.

4.7. Gestão Eficiente da Água no Canteiro

Critério obrigatório para Diamante

Critério de Livre Escolha para Bronze, Prata e Ouro

Pontuação: 3 a 4 pontos

- 4.7.1. O objetivo desse critério é reduzir o consumo de água potável no canteiro de obras durante a produção do empreendimento.

- 4.7.2. O indicador desse critério consiste em verificar, através do plano de gestão eficiente de águas no canteiro de obras, as estratégias adotadas para redução de consumo da água potável.
- 4.7.3. Poderão ser abordadas ações para a mensuração da pegada hídrica e gestão eficiente da água no canteiro, com as seguintes finalidades:
- No uso humano, com a utilização de dispositivos economizadores, reuso das águas servidas e/ou pluviais em atividades que permitam a utilização de água não potável, como descarga da bacia sanitária, limpezas de pisos, etc;
 - Na produção da edificação, como por exemplo: reaproveitamento da água utilizada nos testes de impermeabilização, emprego de materiais e sistemas construtivos que utilizem menos água que os sistemas convencionais, etc.
- 4.7.4. Caso seja adotada gestão eficiente da água no canteiro em apenas uma das finalidades descritas acima, a pontuação referente a esse critério será de 3 pontos. Para a obtenção da pontuação máxima, ambas as finalidades deverão ser atendidas.

- Formação de grupo composto por moradores com a atribuição de monitorar o uso, a conservação e a manutenção das instalações físicas do empreendimento;
- Capacitação para a operação e manutenção das instalações físicas do edifício;
- Conceitos básicos de gestão condominial: Rotinas administrativas, sustentabilidade ambiental e financeira, gestão de pessoas, gestão de conflitos, segurança, entre outros;
- Para o MCMV Faixa 1 é obrigatória a realização de no mínimo 1 atividade com os moradores, para entrega do manual, cartilha e explanação sobre o uso e manutenção do empreendimento.

5.1.3. Até o final da obra, deverá ser apresentado o Relatório de Execução do Plano de Desenvolvimento Social do Empreendimento com a comprovação da ação executada, por meio da relação de participantes, registros fotográficos e/ou outros.

5.2. Educação Financeira e Planejamento Financeiro dos Moradores

Critério Obrigatório

Pontuação: 2 pontos

CATEGORIA 5 – DESENVOLVIMENTO SOCIAL

5.1. Capacitação para Gestão do Empreendimento

Critério Obrigatório

Pontuação: 2 pontos

- 5.1.1. O objetivo desse critério é incentivar o apoio à organização dos moradores e a capacitação do síndico ou do grupo gestor para uma gestão eficiente do empreendimento.
- 5.1.2. O indicador desse critério consiste em verificar no Plano de Desenvolvimento Social do Empreendimento, a proposição de ações para capacitação dos moradores, representantes e/ou síndico, que contemplem por exemplo:

- 5.2.1. O objetivo desse critério é a articulação de ação conjunta entre Construtora e CAIXA, visando proporcionar aos futuros moradores orientações voltadas ao planejamento financeiro pessoal ou familiar.
- 5.2.2. As orientações podem abranger definições de estratégia ou utilização de planilhas para a administração de finanças pessoais, controle de gastos, orçamento doméstico, bem como informações sobre crédito, taxas de juros, reserva financeira, investimentos, etc.
- 5.2.3. O indicador desse critério consiste em verificar no Plano de Desenvolvimento Social do Empreendimento, a existência de ação voltada à educação financeira dos moradores, tais como cursos, palestras, workshops, canais, cartilhas, entre outros.
- 5.2.4. A CAIXA disponibiliza em seu site, a [página de Educação Financeira](#), que pode ser utilizada como material de apoio à ação proposta.

5.2.5. Até o final da obra deverá ser apresentado o Relatório de Execução do Plano de Desenvolvimento Social do Empreendimento com o detalhamento da ação executada. Sugere-se a execução ou divulgação da ação conjunta no evento de entrega do empreendimento.

5.3. Inclusão de Trabalhadores e Fornecedores Locais

Critério de Livre Escolha

Pontuação: 1 ponto

5.3.1. O objetivo desse critério é promover a ampliação da capacidade econômica dos moradores da área de intervenção por meio da contratação dessa população ou de fornecedores locais que atendam às regras dos programas, estabelecendo também uma relação positiva da comunidade local com o empreendimento.

5.3.2. O indicador desse critério consiste em verificar no Plano de Desenvolvimento Social do Empreendimento, a explicitação do número de vagas abertas e destinadas para contratação da população local ou futuros moradores, considerado o critério de 20% do total de empregados da obra, ou ainda a previsão de contratação de empresas locais para o fornecimento de material e/ou serviços para a obra.

5.3.3. Até o final da obra, deverá ser apresentado para verificação, o Relatório de Execução do Plano de Desenvolvimento Social do Empreendimento com a descrição das ações executadas.

5.4. Capacitação Profissional dos Empregados

Critério de Livre Escolha

Pontuação: 2 pontos

5.4.1. O objetivo desse critério é promover a ampliação do conhecimento e habilidades dos empregados, visando a melhoria de seu desempenho profissional e de suas condições socioeconômicas.

5.4.2. O indicador desse critério consiste em verificar no Plano de Desenvolvimento Social do Empreendimento, a existência de projeto de capacitação profissional dos empregados em atividades da

construção civil, com a previsão de carga horária mínima de 30 horas e abrangência compatível ao porte do empreendimento.

5.4.3. Até o final da obra, deverá ser apresentado o Relatório de Execução do Plano de Desenvolvimento Social do Empreendimento com a comprovação das ações executadas, por meio da relação de participantes, registros fotográficos e/ou outros.

5.5. Mitigação do Desconforto da População Local Durante as Obras

Critério de Livre Escolha

Pontuação: 2 pontos

5.5.1. O objetivo desse critério é a mitigação de possíveis impactos das obras do empreendimento sobre sua vizinhança imediata.

5.5.2. O indicador desse critério consiste em verificar no Plano de Desenvolvimento Social do Empreendimento, a existência de diagnóstico dos potenciais impactos na vizinhança no período das obras do empreendimento, tais como excesso de ruído, vibrações, poeira, interferências com o tráfego local, alteração da paisagem, segregação de áreas (casos de modulação, por exemplo) – e das propostas para a mitigação dos desconfortos diagnosticados.

5.5.3. A execução das ações propostas será verificada no decorrer da obra, durante as vistorias de medição do empreendimento.

5.6. Ações para Mitigação de Riscos Sociais

Critério de Livre Escolha

Pontuação: 3 pontos

5.6.1. O objetivo desse critério é estimular a articulação de parcerias com empreendedores e poder público, visando a inclusão social de população em situação de vulnerabilidade social, bem como desenvolver ações socioeducativas com vistas a reduzir o impacto do empreendimento no entorno, promovendo a integração da comunidade.

5.6.2. O indicador desse critério consiste em verificar no Plano de Desenvolvimento Social do Empreendimento, o levantamento diagnóstico dos riscos sociais existentes ou potenciais, que norteará ao menos uma atividade voltada à mitigação das questões identificadas, com proposta que contemple:

- População em situação de vulnerabilidade social (moradores do empreendimento ou do entorno), podendo ser realizada atividade de alfabetização, inclusão digital, profissionalização, esportivas e culturais, conforme o caso; ou
- Moradores do empreendimento, podendo ser realizada atividade de mobilização voluntária para mitigação de riscos sociais na comunidade local, em região com situação de vulnerabilidade social.

5.6.3. Até o final da obra deverá ser apresentado o Relatório de Execução do Plano de Desenvolvimento Social do Empreendimento com a comprovação da ação executada, por meio da relação de participantes, registros fotográficos e/ou outros.

5.7. Educação Ambiental dos Empregados e Moradores

Critério de Livre Escolha

Pontuação: 2 pontos

5.7.1. O objetivo desse critério é orientar trabalhadores e colaboradores quanto às práticas para redução de desperdícios e uso eficiente de recursos e materiais no canteiro de obras, bem como incentivar posturas sustentáveis junto aos moradores, visando a melhoria da qualidade de vida, a utilização racional de recursos naturais e a conservação do empreendimento.

5.7.2. O indicador desse critério consiste em verificar no Plano de Desenvolvimento Social do empreendimento, a previsão de no mínimo:

- Ação de orientação aos trabalhadores quanto à qualidade na execução dos serviços, gestão de RCD e uso eficiente de materiais/recursos (redução de desperdícios, economia de água/energia) na produção do empreendimento;

- Ação ou disponibilização de material de orientação aos moradores quanto à adoção de práticas sustentáveis que visem a melhoria da qualidade de vida e a preservação de bens e recursos, tais como reciclagem/coleta seletiva, economia de água e energia, cuidados de uso e conservação das instalações.

5.7.3. Até o final da obra deverá ser apresentado o Relatório de Execução do Plano de Desenvolvimento Social do Empreendimento com a comprovação das ações executadas, por meio da relação de participantes, registros fotográficos e/ou outros.

5.8. Ações para a Geração de Emprego e Renda

Critério de Livre Escolha

Pontuação: 2 pontos

5.8.1. O objetivo desse critério é estimular ações que visem promover o desenvolvimento socioeconômico dos moradores, reforçando a sustentabilidade financeira do empreendimento.

5.8.2. O indicador desse critério consiste em verificar no Plano de Desenvolvimento Social do Empreendimento, a existência de ação(ões) voltada(s) à capacitação para inserção no mercado de trabalho, incentivo ao associativismo/cooperativismo ou apoio ao empreendedorismo, de modo a fomentar o aumento da renda familiar dos futuros moradores.

5.8.3. Até o final da obra deverá ser apresentado o Relatório de Execução do Plano de Desenvolvimento Social do Empreendimento com a comprovação das ações executadas, por meio da relação de participantes, registros fotográficos e/ou outros.

5.9. Ações de Integração Social na Comunidade

Critério de Livre Escolha

Pontuação: 1 ponto

5.9.1. O objetivo desse critério é incentivar ações entre os moradores e/ou entre moradores e população local, visando sua inserção no novo território e inclusão na nova comunidade. Tal integração é essencial

para estimular a participação ativa e coletiva dos moradores nos cuidados, decisões e gestão do empreendimento.

5.9.2. O indicador desse critério consiste em verificar no Plano de Desenvolvimento Social do Empreendimento, a existência de ação(ões) voltada(s) à integração social dos moradores.

5.9.3. Até o final da obra deverá ser apresentado o Relatório de Execução do Plano de Desenvolvimento Social do Empreendimento com a comprovação das ações executadas, por meio da relação de participantes, registros fotográficos e/ou outros.

5.10. Apoio na Manutenção Pós-Ocupação

Critério obrigatório para Diamante

Critério de Livre Escolha para Bronze, Prata e Ouro

Pontuação: 3 pontos

5.10.1. O objetivo desse critério é valorizar o compromisso da construtora com a conservação e a qualidade do empreendimento após a sua entrega e ocupação.

5.10.2. O indicador desse critério consiste em verificar no Plano de Desenvolvimento Social do Empreendimento, a existência de ação(ões) voltada(s) à manutenção e conservação do empreendimento após sua entrega e ocupação, tais como: alertas programados ao síndico para manutenção, pintura, verificação de instalações e equipamentos, etc.; condições diferenciadas para compra de materiais e/ou contratação de serviços especializados de manutenção; serviço diferenciado no atendimento de demandas pós-obra; entre outros.

5.10.3. Até o final da obra deverá ser apresentado Manual do Síndico e/ou do Proprietário contendo informações relativas às ações propostas no Plano de Desenvolvimento Social do Empreendimento.

5.10.4. Empresa com ocorrência relacionada à “Dano Físico” no Programa “De Olho na Qualidade”, com situação “Atrasada”, não é elegível ao atendimento desse critério.

5.11. Segurança e Saúde no Canteiro de Obras

Critério de Livre Escolha

Pontuação: 1 ponto

5.11.1. O objetivo desse critério é incentivar a prevenção de riscos no canteiro de obras e a aplicação de políticas que resultem em canteiros seguros e adequados à preservação da saúde do trabalhador.

5.11.1.1. A incorporação de práticas de prevenção à rotina do canteiro de obras integra o papel social das empresas que atuam na indústria da construção civil, ao assegurar o bem-estar de todos os trabalhadores envolvidos.

5.11.2. O indicador desse critério é a apresentação do PGR Projeto de Gerenciamento de Riscos do empreendimento até a primeira etapa de obra, incluindo o Plano de Capacitação dos trabalhadores, de acordo com as normas regulamentadoras vigentes.

5.11.3. Até o final da obra deverá ser apresentado no Relatório de Execução do Plano de Desenvolvimento Social do empreendimento, os resultados do PGR, assim como a comprovação das ações de capacitação realizadas durante as diversas fases da obra.

CATEGORIA 6 – INOVAÇÃO

6.1. Aplicação do BIM na Gestão Integrada do Empreendimento

Critério de Livre Escolha

Pontuação: 3 pontos

6.1.1. O objetivo desse critério é valorizar a utilização da plataforma BIM (Building Information Modeling) para a integração das diversas atividades de planejamento e controle de execução do empreendimento, visando a redução de custos e desperdícios, além do aumento da produtividade e assertividade no estabelecimento de prazos e orçamentos.

6.1.2. O indicador desse critério consiste na análise de relatório específico a ser apresentado pelo proponente, contendo:

- Descrição do(s) sistema(s) utilizado(s) na plataforma BIM;
- Identificação e descrição das fases do empreendimento e das atividades em que a ferramenta é utilizada;
- Resultados e ganhos obtidos e/ou esperados com a utilização do BIM.

6.1.3. Até a conclusão do empreendimento, deverá ser apresentado à CAIXA ao menos um exemplo prático de utilização do BIM durante a fase de acompanhamento de obra, por exemplo: apoio logístico ao canteiro, coordenação da mão de obra, controle de qualidade, etc.

6.2. Gestão para Redução das Emissões de Carbono

Critério de Livre Escolha

Pontuação: 5 pontos

- 6.2.1. O objetivo desse critério é valorizar a existência de estratégias já adotadas pela construtora/incorporadora para a gestão das emissões de gases de efeito estufa decorrentes das atividades de construção dos empreendimentos habitacionais, a iniciar pela publicação de Inventário Anual de Emissões de GEE, seguido por medidas de gestão para a redução/compensação dessas emissões.
- 6.2.2. Para atendimento deste critério, o proponente deverá comprovar a execução do Inventário de Emissões de GEE Gases de Efeito Estufa referente ao exercício anterior, com certificado de verificação por parte independente, além de apresentar:
- Descrição dos Projetos de Crédito de Carbono (Redução Certificada de Emissões) executados pela empresa, com certificado emitido por plataformas reconhecidas, como MDL Mecanismo de Desenvolvimento Limpo (ou CDM Clean Development Mechanism), VCS Verified Carbon Standard, ou outras;
 - E/ou Certificado de Compensação de emissões de GEE, por meio da aquisição de Créditos de Carbono emitido por plataformas emissoras, tais como o MDL (ou CDM), VCS, ou outras.

- 6.2.3. A empresa proponente/construtora deverá anexar declaração de que a obra do empreendimento em questão integrará o Inventário de Emissões de GEE após a sua conclusão.

6.3. Sistemas Eficientes de Automação Predial

Critério de Livre Escolha

Pontuação: 3 pontos

- 6.3.1. O objetivo desse critério é incentivar a utilização de tecnologias integradas às instalações prediais que visem a redução do consumo de energia, responsável por parte significativa da emissão de CO2 e outros gases de efeito estufa na atmosfera.
- 6.3.2. O indicador desse critério consiste em verificar a existência de sistema de automação predial prevista no Memorial Descritivo CAIXA do empreendimento e no item “Instalações Especiais” do Orçamento modelo CAIXA, como por exemplo:
- Sistemas avançados de gestão de energia e/ou consumo de água, com detecção automatizada de falhas, diagnósticos de ociosidade de equipamentos, definição de temporizadores, análise histórica, etc.;
 - Iluminação inteligente, com controle e variação dos níveis de iluminação artificial, de acordo com a necessidade;
 - Climatização inteligente, com a gestão dos sistemas de climatização do edifício integrada à gestão do consumo de energia;
 - Fachadas automatizadas, que movimentam os elementos de sombreamento (brises, janelas e venezianas) de acordo com a intensidade e incidência de luz solar.
- 6.3.3. Até a conclusão do empreendimento, a implementação do sistema deverá ser comprovada à CAIXA e deverá ser apresentado manual do proprietário/síndico com a inclusão das instruções sobre utilização do sistema, manutenções, garantias e assistência técnica.

6.3.4.

6.4. Conectividade

Critério obrigatório para Diamante

Critério de Livre Escolha para Bronze, Prata e Ouro

Pontuação: 2 pontos

- 6.4.1. O objetivo desse critério é valorizar a atuação da construtora como agente fomentador de mudanças, possibilitando aos futuros moradores o estabelecimento de conexões e interações em rede, que contribuirão para seu desenvolvimento pessoal e social, além da melhoria da qualidade de vida.
- 6.4.2. O indicador desse critério consiste em verificar no Memorial Descritivo CAIXA, a indicação de instalação de rede Wi-Fi e tomadas USB nas áreas de uso comum do empreendimento, disponíveis para a utilização dos moradores.
- 6.4.3. Até a conclusão do empreendimento, deverá ser apresentada proposta de parceria ou fornecimento do serviço de internet sem fio nas áreas comuns, a ser disponibilizado aos moradores.

6.5. Ferramentas Digitais Voltadas a Práticas de Sustentabilidade

Critério de Livre Escolha

Pontuação: 3 pontos

- 6.5.1. O objetivo desse critério é estimular a adoção de práticas sustentáveis e ferramentas que facilitem a gestão colaborativa do empreendimento.
- 6.5.2. O indicador desse critério consiste em verificar proposta da construtora para disponibilização de ferramentas digitais tais como aplicativos, mídias sociais, websites, entre outros, que facilitem a adoção de práticas sustentáveis nas atividades cotidianas dos moradores e do condomínio, como o compartilhamento de bens, serviços e transporte, a economia de água e energia, a reutilização ou reciclagem de materiais e produtos, o gerenciamento das despesas pessoais e condominiais, a gestão da utilização das áreas de lazer e espaços coletivos, entre outros.

- 6.5.3. Até a conclusão do empreendimento, a construtora deverá comprovar a divulgação e disponibilização do serviço aos futuros moradores.
- 6.5.4. Para soluções já previstas nos critérios da categoria “Desenvolvimento Social”, a pontuação será concedida uma única vez, ficando a cargo do proponente a escolha do critério a ser pontuado.

6.6. Possibilidade de Adequação Futura da UH às Necessidades dos Usuários

Critério de Livre Escolha

Pontuação: 3 pontos

- 6.6.1. O objetivo desse critério é possibilitar ao morador, a modificação da unidade habitacional, adequando-a a eventuais necessidades dos usuários no futuro, tais como dormitório flexível, ampliação da unidade e adaptação à acessibilidade universal além da quantidade mínima prevista no PMCMV.
- 6.6.2. O indicador desse critério consiste em verificar no layout das unidades e no projeto de arquitetura, as possibilidades de alteração, ampliação ou adaptação futura das unidades habitacionais.
- 6.6.3. Até a conclusão do empreendimento, deverão ser verificadas no Manual do Proprietário, as orientações aos usuários para a execução das modificações.

6.7. Outras Propostas Inovadoras

Critério de Livre Escolha

Pontuação: 3 a 10 pontos

- 6.7.1. O objetivo desse critério é abrir a possibilidade de reconhecimento de outras práticas inovadoras, resultantes da constante busca do mercado e da sociedade por novas soluções que colaborem com a sustentabilidade na melhoria de produtos e processos.
- 6.7.2. A proposta inovadora será apresentada à CAIXA para análise, aprovação e atribuição da pontuação correspondente, de acordo com a relevância e dimensão da proposta.

PONTUAÇÃO BÔNUS

7.1. Critério Bônus

- 7.1.1. Esse critério é de livre escolha, com pontuação fixa de 2 pontos por cada critério bônus aprovado – limitado a aprovação de 3 critérios bônus por empreendimento.
- 7.1.2. O objetivo desse critério é incentivar a adoção de outras práticas de sustentabilidade não previstas nas categorias acima, mediante a avaliação de sua pertinência.
- 7.1.3. A proposta do Critério Bônus será apresentada pelo proponente à CAIXA para análise e aprovação.



ANEXO A - CHECKLIST DE DOCUMENTOS PARA ANÁLISE

Categoria	Item	Critério	Documentação para Análise	Observações	Apresentação	Documentação até o final da obra
1. Qualidade Urbana e Bem Estar	1.1	Qualidade e Infraestrutura no Espaço Urbano	Projeto Urbanístico / Implantação		Dossiê CAIXA	
			Imagem de Satélite / Mapa de Localização	Identificar serviços, transporte, equipamentos e distâncias das rotas de pedestre até o centro geométrico do terreno	Dossiê Selo Casa Azul	
	1.2	Relação com o Entorno: Interferências e Impactos no empreendimento	Projeto Urbanístico / Implantação		Dossiê CAIXA	
			Imagem de Satélite / Mapa de Localização	Identificar as distâncias das fontes de impacto até o centro geométrico do terreno	Dossiê Selo Casa Azul	
			Proposta de compensação/mitigação com simulações, se for o caso		Dossiê Selo Casa Azul	
	1.3	Coleta Seletiva	Projeto de Implantação / Arquitetônico	Indicar locais de coleta/armazenamento e separação	Dossiê CAIXA	
			Memorial Descritivo CAIXA	Informações adicionais sobre contêineres, compactadores, trituradores, etc., se for o caso	Dossiê CAIXA	
	1.4	Melhorias no Entorno	Projeto(s) das intervenções propostas para melhoria do entorno		Dossiê Selo Casa Azul	
			Autorização/diretriz/termo de parceria com o órgão público descrevendo a ação a ser adotada, se for o caso		Dossiê Selo Casa Azul	
			ou Termo de Referência com a descrição do serviço proposto, em caso de iniciativa exclusiva da proponente		Dossiê Selo Casa Azul	
			Relatório Fotográfico		Dossiê Selo Casa Azul	
	1.5	Recuperação de Áreas Degradadas e/ou Contaminadas	Manifestação do órgão ambiental	Autorização para Intervenção em APP, Aprovação do Plano de Remediação, outros	Dossiê CAIXA	
			Para áreas degradadas: Projeto de Implantação do empreendimento e entorno	Indicar as áreas de degradação, recuperação, estratégias e benefícios potenciais para o empreendimento e entorno	Dossiê Selo Casa Azul	
			Para áreas degradadas: Relatório Fotográfico		Dossiê Selo Casa Azul	
			Para áreas contaminadas: Plano para remediação de área contaminada		Dossiê Selo Casa Azul	Termo de Reabilitação emitido pelo órgão ambiental com averbação da informação na matrícula

Categoria	Item	Critério	Documentação para Análise	Observações	Apresentação	Documentação até o final da obra
1. Qualidade Urbana e Bem Estar	1.6	Revitalização de Edificações e Ocupação de Vazios Urbanos	Projeto de Implantação / Arquitetônico	Projeto de retrofit do edifício existente ou de construção em vazios urbanos	Dossiê CAIXA	
			Relatório Fotográfico		Dossiê Selo Casa Azul	
			Imagem de Satélite / Mapa de Localização		Dossiê Selo Casa Azul	
	1.7	Paisagismo	Projeto de Paisagismo do empreendimento e/ou entorno	Indicar as espécies arbóreas e suas dimensões	Dossiê Selo Casa Azul	
	1.8	Equipamentos de Esporte e Lazer	Projeto de Implantação / Arquitetônico		Dossiê CAIXA	
			Memorial Descritivo CAIXA		Dossiê CAIXA	
	1.9	Adequação às Condições do Terreno	Projeto de Implantação		Dossiê CAIXA	
			Projeto de Terraplenagem / Patamarização com ART	Incluir memória de cálculo de movimentação de terra	Dossiê CAIXA	
	1.10	Soluções Sustentáveis de Mobilidade	Projeto de Implantação / Arquitetônico		Dossiê CAIXA	
			Memorial Descritivo CAIXA	Informar o número de vagas, equipamentos e/ou veículos, se for o caso	Dossiê CAIXA	
2. Eficiência Energética e Conforto Ambiental	2.1	Orientação ao Sol e aos Ventos	Projeto de Implantação / Arquitetônico		Dossiê CAIXA	
			Propostas de compensação/mitigação acompanhado de laudo de desempenho térmico/lumínico com ART	Se for o caso	Dossiê Selo Casa Azul	
	2.2	Desempenho Térmico e Lumínico	Projeto Arquitetônico	Deverá conter o quadro de esquadrias	Dossiê CAIXA	
			Declaração de Atendimento à NBR 15575		Dossiê CAIXA	
			Laudo de desempenho térmico e/ou lumínico, com ART	Se for o caso	Dossiê Selo Casa Azul	
	2.3	Dispositivos Economizadores de Energia	Memorial Descritivo CAIXA		Dossiê CAIXA	
	2.4	Medição Individualizada de Gás	Memorial Descritivo CAIXA		Dossiê CAIXA	
	2.5	Ventilação e Iluminação Natural dos Banheiros	Projeto Arquitetônico	Deverá conter o quadro de esquadrias	Dossiê CAIXA	
			Memorial Descritivo CAIXA		Dossiê CAIXA	
	2.6	Iluminação Natural de Áreas Comuns	Projeto Arquitetônico	Deverá conter o quadro de esquadrias	Dossiê CAIXA	
Memorial Descritivo CAIXA				Dossiê CAIXA		

Categoria	Item	Critério	Documentação para Análise	Observações	Apresentação	Documentação até o final da obra
2. Eficiência Energética e Conforto Ambiental	2.7.	Sistema de Aquecimento Solar	Memorial Descritivo CAIXA		Dossiê CAIXA	Projeto específico com ART, de acordo com o cronograma
			Especificações Técnicas complementares		Dossiê Selo Casa Azul	Manual do Proprietário com instruções, garantias e assistência
	2.8.	Geração de Energia Renovável	Memorial Descritivo CAIXA		Dossiê CAIXA	
			Projeto / Estudo / Especificações Técnicas	Documentação complementar com descrição do sistema de captação e geração de energia e previsão de economia no consumo	Dossiê Selo Casa Azul	Projeto específico com ART, de acordo com o cronograma
	2.9.	Elevadores Eficientes	Memorial Descritivo CAIXA		Dossiê CAIXA	
			Especificações Técnicas complementares		Dossiê CAIXA	
3. Gestão Eficiente da Água	3.1	Dispositivos Economizadores de Água	Memorial Descritivo CAIXA		Dossiê CAIXA	
	3.2	Medição Individualizada de Água	Memorial Descritivo CAIXA		Dossiê CAIXA	
	3.3	Áreas Permeáveis	Projeto de Implantação	Indicação das áreas permeáveis e cálculo do coeficiente de impermeabilização do solo	Dossiê CAIXA	
			Projeto de Intervenção no Entorno, se for o caso	Indicação e cálculo das áreas permeáveis a serem implantadas pela construtora no entorno imediato	Dossiê Selo Casa Azul	
	3.4	Reuso de Águas Servidas/Cinzas	Memorial Descritivo CAIXA	Descrição do sistema, captação, tratamento, reservação, pontos de utilização	Dossiê CAIXA	Projeto específico com ART, de acordo com o cronograma
			Projeto de Implantação / Arquitetônico	Indicar local do reservatório e principais elementos do sistema	Dossiê CAIXA	Parecer técnico do responsável atestando a eficiência do sistema
	3.5	Aproveitamento de Águas Pluviais	Memorial Descritivo CAIXA	Descrição do sistema, captação, tratamento, reservação, pontos de utilização	Dossiê CAIXA	Projeto específico com ART, de acordo com o cronograma
			Projeto de Implantação / Arquitetônico	Indicar local do reservatório e principais elementos do sistema	Dossiê CAIXA	
	3.6	Retenção ou Infiltração de Águas Pluviais	Projeto de Implantação / Arquitetônico		Dossiê CAIXA	
			Projeto Preliminar da Rede de Drenagem	Indicar do reservatório de retenção/sistema de infiltração	Dossiê CAIXA	
			Memorial Descritivo CAIXA	Descrição geral do sistema de drenagem/retenção/infiltração/lançamento	Dossiê CAIXA	
			Projeto Preliminar do Sistema de Infiltração, se houver	Incluir memória de cálculo, caracterização do solo, altura do lençol freático no seu nível mais alto e locação do sistema	Dossiê Selo Casa Azul	Projeto específico com ART, de acordo com o cronograma

Categoria	Item	Critério	Documentação para Análise	Observações	Apresentação	Documentação até o final da obra
4. Produção Sustentável	4.1	Gestão de Resíduos da Construção e Demolição	Projeto de RCD com ART		Dossiê CAIXA *	Comprovantes da destinação correta de RCD
	4.2	Fôrmas e Escoras Reutilizáveis (ou não utilizadas)	Memorial Descritivo CAIXA	Indicar no memorial que as formas e escoras serão reutilizáveis, ou dispensáveis	Dossiê CAIXA	
	4.3	Madeira Certificada	Memorial Descritivo CAIXA	Indicar a utilização de madeira certificada	Dossiê Selo Casa Azul	Comprovante de aquisição da madeira certificada pelo FSC ou Cerflor
	4.4	Coordenação Modular	Projeto de coordenação modular com ART		Dossiê Selo Casa Azul	
			Memorial Descritivo CAIXA		Dossiê CAIXA	
	4.5	Componentes Industrializados ou Pré-Fabricados	Memorial Descritivo CAIXA		Dossiê CAIXA	
			Aprovação do SINAT (DATEC) dentro da validade, se for o caso.		Dossiê CAIXA	
4.6.	Pavimentação e Calçamento com RCD	Memorial Descritivo CAIXA		Dossiê CAIXA		
		Projeto Preliminar de Pavimentação		Dossiê CAIXA	Projeto de pavimentação com ART, de acordo com o cronograma	
4.7.	Gestão Eficiente da Água no Canteiro de Obras	Plano de Gestão Eficiente da Água no Canteiro de Obras	Descrever os sistemas utilizados	Dossiê CAIXA		
5. Desenvolvimento Social	5.1	Capacitação para Gestão do Empreendimento	Plano de Desenvolvimento Social do Empreendimento	Proposta / ações para capacitação para gestão do empreendimento	Dossiê Selo Casa Azul	Relatório de execução do Plano com a comprovação da ação
	5.2	Educação Financeira e Planejamento Financeiro dos Moradores	Plano de Desenvolvimento Social do Empreendimento	Proposta / ação de educação financeira e/ou planejamento financeiro dos moradores	Dossiê Selo Casa Azul	Relatório de execução do Plano com a comprovação da ação
	5.3	Mitigação do Desconforto da População Local durante as Obras	Plano de Desenvolvimento Social do Empreendimento	Proposta de ações de mitigação do desconforto da população local durante as obras	Dossiê Selo Casa Azul	
	5.4	Inclusão de Trabalhadores e Fornecedores Locais	Plano de Desenvolvimento Social do Empreendimento	Explicitação do número de vagas abertas e destinadas para contratação da população local e/ou futuros moradores	Dossiê Selo Casa Azul	Relatório de execução do Plano
	5.5	Capacitação Profissional dos Empregados	Plano de Desenvolvimento Social do Empreendimento	Proposta /ações de capacitação dos empregados	Dossiê Selo Casa Azul	Relatório de execução do Plano com a comprovação da ação
	5.6	Ações para Mitigação de Riscos Sociais	Plano de Desenvolvimento Social do Empreendimento	Propostas / ações para mitigação de riscos sociais	Dossiê Selo Casa Azul	Relatório de execução do Plano com a comprovação da ação
	5.7	Educação Ambiental dos Empregados e Moradores	Plano de Desenvolvimento Social do Empreendimento	Proposta / ações para educação ambiental dos empregados e moradores	Dossiê Selo Casa Azul	Relatório de execução do Plano com a comprovação da ação

5. Desenvolvimento Social	5.8	Ações para Geração de Emprego e Renda	Plano de Desenvolvimento Social do Empreendimento	Proposta / ações para geração de emprego e renda	Dossiê Selo Casa Azul	Relatório de execução do Plano com a comprovação da ação
	5.9	Ações de Integração Social na Comunidade	Plano de Desenvolvimento Social do Empreendimento	Proposta / ações de integração social entre moradores e moradores-comunidade	Dossiê Selo Casa Azul	Relatório de execução do Plano com a comprovação da ação
	5.10	Apoio na Manutenção Pós-Ocupação	Plano de Desenvolvimento Social do Empreendimento	Proposta / ações para apoio na manutenção pós-ocupação	Dossiê Selo Casa Azul	Manual do Proprietário com informações de conservação, manutenção, garantias e contato
	5.11	Segurança e Saúde no Canteiro de Obras	Plano de Desenvolvimento Social do Empreendimento	Apresentar o PGR - Projeto de Gerenciamento de Riscos até a primeira etapa de obra	Dossiê Selo Casa Azul	Relatório de execução do Plano com a comprovação e resultados da ação
6. Inovação	6.1.	Aplicação do BIM na Gestão Integrada do Empreendimento	Relatório de Aplicação do BIM		Dossiê Selo Casa Azul	
	6.2.	Gestão para Redução das Emissões de Carbono	Comprovação da execução de Inventário de Emissões de GEE - Gases de Efeito Estufa	Referente ao exercício anterior, com certificado de verificação por parte independente	Dossiê Selo Casa Azul	
			Certificado de redução e/ou compensação das emissões de GEE		Dossiê Selo Casa Azul	
			Declaração de que o empreendimento integrará o Inventário de Emissões de GEE da empresa após a sua conclusão		Dossiê Selo Casa Azul	
	6.3.	Sistemas Eficientes de Automação Predial	Memorial Descritivo CAIXA	Incluir item específico no Memorial Descritivo	Dossiê CAIXA	Manual do Síndico/Proprietário com instruções, garantias e assistência técnica
	6.4.	Conectividade	Memorial Descritivo CAIXA	Incluir item específico no Memorial Descritivo	Dossiê CAIXA	Proposta de parceria ou fornecimento do serviço, até a conclusão do empreendimento
	6.5.	Ferramentas Digitais Voltadas a Práticas de Sustentabilidade	Proposta de ferramentas digitais voltadas a sustentabilidade		Dossiê Selo Casa Azul	Comprovar a divulgação e disponibilização do serviço aos moradores
	6.6.	Possibilidade de Adequação Futura da UH às Necessidades dos Usuários	Projeto Arquitetônico		Dossiê CAIXA	
Layout das unidades padrão e adaptadas				Dossiê CAIXA		
6.7.	Outras Propostas Inovadoras	Documentação específica	A ser aprovada pela CAIXA	Dossiê Selo Casa Azul	Manual do Proprietário com orientações p/ alterações	
Bônus	7.1.	Critério Bônus	Documentação específica	A ser aprovada pela CAIXA	Dossiê Selo Casa Azul	

Obs.: Os documentos com a indicação "Dossiê CAIXA" são apresentados para Análise de Engenharia, não sendo necessária nova apresentação para o Selo Casa Azul + CAIXA.